



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 744, DE 06 DE SETEMBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2000 do Fundo Municipal de Saúde para reforço de dotações específicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

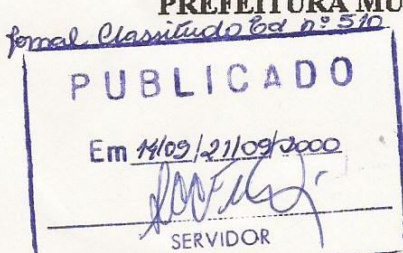
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de 2000 do Fundo Municipal de Saúde, no montante de R\$ 214.600,00 (Duzentos e quatorze mil e seiscentos reais), para reforço de dotações específicas conforme abaixo:

Conta	Programa de Trabalho	Nat. da Desp.	Fonte	Valor Anulação	Valor Suplement.
05	3001.13750212.006	3120	03-convênio	-----	33.000,00
15	3001.13750212.040	3132	03-convênio	-----	33.000,00
18	3001.13750212.045	3120	03-convênio	-----	23.000,00
35	3001.13754282.009	3132	03-convênio	-----	15.000,00
38	3001.13754282.048	3231	05-outros	-----	30.600,00
42	3001.13754282.048	3231	05-outros	-----	80.000,00
27	3001.13754251.053	3120	03-convênio	46.000,00	-----
28	3001.13754251.054	3132	03-convênio	41.600,00	-----
30	3001.13754281.002	3120	03-convênio	20.000,00	-----
33	3001.13754281.049	3132	03-convênio	25.000,00	-----
47	3001.13754282.099	3231	05-outros	82.000,00	-----
TOTAL				R\$ 214.600,00	R\$ 214.600,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação, conforme demonstrado acima.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2000.



[Assinatura]

CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito

SABRINA COUBE DE CARVALHO FERREIRA
Secretária Geral de Gabinete
Matr. 41/2373 - SGG